

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Instrução Normativa SME № 001/2024

Estabelece diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista para o ano letivo de 2024, para professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, para atender à excepcional interesse público.

Roberson Luiz Demarchi, Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos que assegurem a legalidade e a transparência do processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024, instrui:

- **Art. 1º** O processo de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino será coordenado, executado e decidido pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, nomeada pelo Secretário Municipal da Educação na Portaria SME nº 001/2022, de 01 de junho de 2022.
- § 1º Os casos omissos não previstos na presente Instrução Normativa, também serão resolvidos com independência pela Supervisão escolar e a Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas.
- § 2º A atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição ocorrerá na fase inicial desse processo, bem como durante todo o ano letivo, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa.
- **Art. 2º** Observada a presente Instrução Normativa, o campo de atuação e respeitada a classificação dos docentes aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, compete à Supervisão Escolar atribuir classes/aulas excedentes e ou em substituição, com o apoio da Comissão de Atribuição de Atribuição aos candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, para atender ao excepcional interesse público, para o ano letivo de 2024.
- **Art. 3º** Para efeito desta Normativa, considera-se campo de atuação as classes/aulas excedentes e ou em substituição, a serem atribuídas, observadas as seguintes etapas da Educação Básica:
 - I Professores de desenvolvimento infantil (berçário e maternal);
 - II Professor de educação especial;
- III Professores da educação básica compreendendo a educação infantil (etapa 1 e etapa 2) e o ensino fundamental I (1º ao 5º ano);
- IV Professores de educação básica em área específica compreendendo a educação infantil (etapas) e o ensino fundamental I e II (1º ao 9º ano) e a educação de jovens e adultos (EJA);
- V Professor de educação básica adjunto: compreendendo a educação infantil, ensino fundamental I e ensino fundamental II.



Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

- **Art. 4º** A atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, para professor do processo anual, obedecerá às seguintes fases:
 - a) Fase I Inicial (01 e 02 de fevereiro de 2024);
- b) Fase II Ao longo do ano (na quarta-feira, de fevereiro a novembro de 2024, conforme a necessidade).
- **Art. 5°** Para o processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, tanto na fase inicial como na fase ao longo do ano, serão considerados os seguintes campos de atuação:
- a) Professores de desenvolvimento infantil candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia;
- b) Educação especial, candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia mais habilitação especifica em educação especial;
- c) Educação básica educação infantil (etapa 1 e etapa 2) e ensino fundamental (1° ao 5° ano), candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia;
- d) Educação básica em área específica educação infantil (etapas) e ensino fundamental do (1º ao 9º ano) e educação de jovens e adultos (EJA) candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena nas disciplinas específicas;
- e) Professor adjunto candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia;
- **Art. 6°** O processo de atribuição de classes/aulas para professores excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, na Fase I Inicial, será realizada na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 560, Centro de Laranjal Paulista, nos seguintes dias e horários:

FASE I - INICIAL

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORARIO	CATEGORIA PROFISSIONAL	
	08:00	Professor da educação básica em área específica: Português	
	09:00	Professor da educação básica em área específica: Inglês	
01 de	10:00	Professor da educação básica em área específica: Informática	
fevereiro	11:00	Professor da educação básica em área específica: Música	
de 2024	13:00	Professor da educação básica em área específica: Matemática	
	14:00	Professor da educação básica em área específica: Ciências	
	15:00	Professor da educação básica em área específica: Arte	

DATA	HORARIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
	08:00	Professor de educação especial
02 40	09:00	Professor de desenvolvimento infantil
02 de fevereiro	10:00	Professor de educação infantil – Etapas
de 2024	11:00	Professor de educação básica – Ens. fundamental (1º ao 5º
dc 202 i		Ano)
	13:00	Professor de Educação Básica - Adjunto



Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

14:00	Professor da educação básica em área específica: História
15:00	Professor da educação básica em área específica: Geografia
16:00	Professor da educação básica em área específica: Educação física

Art. 7° - O processo de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, **Fase II** - **Ao longo do ano**, será realizado conforme a necessidade e levado a efeito também na Secretaria Municipal da Educação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 560, Centro. As classes/aulas que surgirem ao longo do ano serão divulgadas sempre na segunda-feira, no site da Prefeitura de Laranjal Paulista, na página da Secretaria da Educação (https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/secretarias/educacao), para realização da atribuição na quarta-feira, na Secretaria da Educação, conforme segue:

FASE II – AO LONGO DO ANO

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

_		DIA	HORÁRIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
FASE AO LONGO DO		09:00	Professores de desenvolvimento infantil / Professores de educação especial	
	Quarta- feira	10:00	Professores de educação básica – educação infantil (Etapas) e ensino fundamental (1° ao 5° Ano) e professores de educação especial	
	ANO		14:00	Professores de educação básica em área específica / Professor de educação básica - adjunto

- **Art. 8º** Os professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, para atender ao excepcional interesse público, deverão no ato da atribuição de classes/aulas em todas as fases, atender ao disposto nos parágrafos abaixo:
- § 1° Apresentar documento de identificação pessoal original com foto (RG ou carteira de motorista).
- § 2° Apresentar documento original (histórico escolar e diploma na situação do diploma não ter sido expedido, apresentar certificado ou declaração com data recente) que comprove a habilitação exigida para o exercício da função, conforme o disposto no artigo 5º da presente instrução normativa;
- § 3º Declarar se acumula cargo, especificando o sistema de ensino público, a carga horária, o período de trabalho e o município, mediante apresentação de documento original expedido pelo órgão responsável;
- § 4° Caso o candidato não possa comparecer no ato da atribuição, deve nomear um representante (não pode ser funcionário público) através de procuração com todos os dados obrigatórios e firma reconhecida em cartório.
- **Art. 9º** Os professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, para atender ao excepcional interesse público ficam cientes que:
- § 1° No ato da atribuição de classes/aulas, o horário da HTPC das unidades escolares já estará estabelecidos e fará parte da jornada de trabalho docente.



Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

- § 2° Deverão participar de todos os cursos e orientações referentes à formação continuada e capacitação em serviço, oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação.
- § 3° Que o mínimo de aulas atribuídas será igual ao da jornada de trabalho de docente, com exceção apenas quando não houver a quantidade de aulas necessárias.
- § 4° As aulas nas disciplinas de área específica serão atribuídas em blocos fechados, determinados pela Secretaria Municipal da Educação.
- § 5° O professor que precisar desistir das aulas a ele atribuídas, terá que desistir da jornada completa a ele atribuída, não podendo desistir parcialmente das aulas, sendo obrigatória a desistência integral das aulas e não poderá mais participar do processo de atribuição de classes/aulas neste ano letivo de 2024 para a função da desistência em questão.
- **Art. 10** A interposição de eventuais recursos contra atos e ou decisões proferidas pela Comissão Especial deverá ser dirigida ao Secretário Municipal da Educação e protocolada na SME, no prazo de dois dias, da data do ato e/ou decisão impugnada, sob pena, de preclusão.
 - § 1º O recurso terá efeito apenas devolutivo e não suspensivo.
- § 2º O Secretário Municipal da Educação terá o prazo de até quinze dias para julgar o recurso, comunicando após o seu resultado ao interessado.
 - Art. 11 Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2024.

Roberson Luiz Demarchi Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista